



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025 – CONSELHO FISCAL DE
CONTRIBUINTES – CFC**

O Conselho Fiscal de Contribuintes do Município de Jacundá, representado neste ato pela Sr.^a. Sandra Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de convocação, para reunião de análise e apreciação do Processo Administrativo nº 001/2024 e da Notificação Fiscal nº 001/2024, referente ao recurso administrativo apresentado pelo contribuinte ELETRONORTE S.A., nos termos da legislação vigente.

Data e horário: 05 de setembro de 2025 às 09h

Local: Sala de reuniões localizada na rua Pinto Silva, s/n, Centro

Ordem do Dia:

1. Análise detalhada do Processo Administrativo nº 001/2024;
2. Apreciação da Notificação Fiscal nº 001/2024;
3. Discussão e deliberação sobre o recurso administrativo apresentado pelo contribuinte ELETRONORTE S.A.
4. Verificação de comparecimento dos Conselheiros;
5. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
6. Julgamento dos recursos constantes da pauta;
7. Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal de Contribuintes

Participantes convocados:

Todos os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes – CFC, assim como demais autoridades legalmente competentes.

A presença dos convocados é obrigatória, conforme disposições do Regimento Interno;

Os documentos relativos ao processo estarão disponíveis para consulta prévia na secretaria do órgão;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacundá – PA, 29 de agosto de 2025

SANDRA OLIVEIRA COSTA

PRESIDENTE DO CFC



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

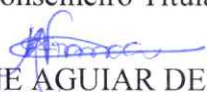
Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE CONTRIBUINTE –CFC, DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ – PA.

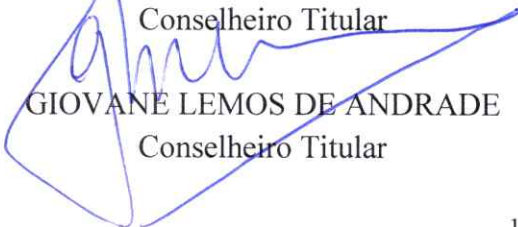
Aos 05 (cinco), dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h (nove horas), na sala de reuniões localizada na rua Pinto Silva, s/n, Centro, em conformidade com o disposto no art. 320 da Lei nº 2.475/2009 e no Decreto nº 049 e 050/2025 - GP, realizou-se a 3ª reunião Extraordinária do Conselho Fiscal de Contribuintes – CFC, sob a presidência da Senhora Sandra de Oliveira Costa, com a presença dos membros titulares do Conselho Fiscal de Contribuintes – CFC, registrando-se a presença de: Sandra Oliveira Costa, Savana Vieira Veiga, Renato Batista da Silva, Giovane Lemos de Andrade e Kelihane Aguiar de França. Não houve ausentes. A Senhora Presidente, declarou aberta a reunião observada a seguinte ordem dos trabalhos: procedida a chamada nominal e verificou-se a presença dos membros acima nominados. Ata da 2ª reunião, foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. Julgamento dos recursos constante na pauta. E, em seguida, deu exercício aos Conselheiros regularmente nomeados, os quais, a partir deste ato, assumem suas funções no Conselho Fiscal de Contribuintes, com direito a voz e voto nas deliberações. Em seguida, a presidente, realizou a leitura do edital de convocação, cujo ordem do dia foi: 1- Análise detalhada do Processo Administrativo nº 001/2024; 2- Apreciação da Notificação Fiscal nº 001/2024; 3-Discussão e deliberação sobre o recurso administrativo apresentado pelo contribuinte ELETRONORTE S.A.; 4. Verificação de comparecimento dos Conselheiros. 5- Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; 6-Julgamento dos Recursos constantes da Pauta. 7- Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal de Contribuintes. Após análise detalhada e discussão entre os Conselheiros, a relatora apresentou seu Relatório, recomendando a negação de provimento ao recurso administrativo apresentado pelo contribuinte ELETRONORTE S.A., em razão da conformidade do lançamento fiscal com a legislação vigente e dos fundamentos legais expostos no Processo Administrativo nº 001/2024. O Conselho, por unanimidade, deliberou e aprovou NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, mantendo-se integralmente a Notificação Fiscal nº 001/2024. Determinou-se o imediato encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda para as providências de comunicação ao contribuinte e as demais providências previstas na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, às 13h, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes.


SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente - CFC


SAVANA VIEIRA VEIGA
Conselheiro Titular


KELIHANE AGUIAR DE FRANÇA
Conselheiro Titular


RENATO BATISTA DA SILVA
Conselheiro Titular


GIOVANE LEMOS DE ANDRADE
Conselheiro Titular



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

Após a leitura e análise detalhada do voto da Relatora e discussão entre os membros, o Conselho Fiscal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu **acompanhar o voto da Relatora**, negando provimento ao recurso voluntário interposto pela ELETRONORTE, mantendo-se integralmente a Notificação Fiscal nº 001/2024.

Determinou-se o imediato encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda para comunicação ao contribuinte e adoção das demais providências previstas na legislação vigente.

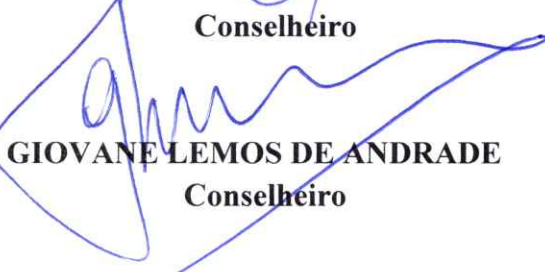
CONSELHO FISCAL DE CONTRIBUINTES

Jacundá (PA), 05 de setembro de 2025.


SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente


SAVANA VIEIRA VEIGA
Conselheiro

RENATO BATISTA DA SILVA
Conselheiro


GIOVANE LEMOS DE ANDRADE
Conselheiro


KELIHANE AGUIAR DE FRANÇA
Conselheiro Relatora